

REGULAMENTO DA OFERTA DE CANAIS ADULTOS

Pelo presente instrumento a SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“**SKY**”) com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, Sala A, Torre Norte, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, disponibiliza aos seus Assinantes as disposições e termos da presente Oferta.

Para participar desta Oferta o Cliente deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui descritas, bem como ao contrato das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

1. Período e Validade da Oferta

1.1. A aquisição da Oferta é válida a partir do dia 08/10/2019 até 31/10/2019 e vigorará enquanto o Assinante permanecer com o Produto.

2. Definição

2.1. A Oferta consiste na concessão de desconto relativo ao valor mensal da aquisição, na modalidade *a la carte*, dos canais: (i) Sexy Hot; (ii) Playboy TV; ou ambos os referidos canais, tanto em seus formatos SD e HD, conforme condições comerciais e de elegibilidade anunciadas pela SKY.

2.1.1. Especificamente, a Oferta consiste na concessão dos descontos mencionados abaixo:

- a) Desconto de 40% (quarenta por cento) do valor mensal total anunciado pela SKY, caso o cliente adquira isoladamente o canal Sexy Hot;
- b) Desconto de 30% (trinta por cento) do valor mensal total anunciado pela SKY, caso o cliente adquira isoladamente o canal Playboy TV; ou,
- c) Desconto de 40% (quarenta por cento) do valor mensal total anunciado pela SKY, caso o cliente adquira o pacote que contenha tanto o canal Sexy Hot quanto o canal Playboy TV.

2.1.2. Os descontos mencionados acima serão aplicáveis enquanto durar a assinatura do Cliente aos canais *a la carte* mencionados no item 2.1 acima. Não obstante o acima, o valor da

mensalidade do Assinante que aderir a Oferta pode variar caso o preço base de tais canais seja modificado pela SKY.

2.1.3. Fica desde já certo que a SKY poderá rescindir a aplicação dos descontos mencionados ao item 2.1.1 acima caso o Assinante deixe de estar adimplente com seus pagamentos pelos canais estipulados ao item 2.1 desse regulamento.

2.2. A Oferta não é cumulativa, não sendo possível que o mesmo Assinante adquira a Oferta por mais de uma vez ou a combine com quaisquer outras promoções que envolvam os canais mencionados no item 2.1 acima.

3. Clientes Elegíveis

3.1. Quaisquer clientes SKY da modalidade pós-paga poderão aderir a presente Oferta mediante aquisição dos Produtos nos termos desse regulamento e de acordo com as condições comerciais e de elegibilidade anunciadas pela SKY.

4. Abrangência

4.1. Esta Oferta tem abrangência em todo território Nacional.

6. Adesão

5.1. Os Assinantes que aderirem à Oferta, terão o benefício do desconto mencionado no item 2.1.1 acima discriminados em suas faturas mensais.

5.2. Os Assinantes que aderirem à Oferta poderão receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como sua data de expiração, ou o cancelamento de sua assinatura no caso da falta de pagamento.

6. Cancelamento da Oferta

6.1. O cancelamento da Oferta, poderá ocorrer quando o Assinante solicitar o cancelamento da sua assinatura SKY ou de sua adesão aos canais estipulados ao item 2.1. acima por meio dos canais de atendimento SKY.

6.2. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço do presente documento, a SKY se reserva no direito de coibir o uso abusivo da Oferta e reduzir os benefícios ou excluir o Assinante da Oferta, sem aviso prévio.

7. Disposições Gerais

7.1. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

7.2. Para entrar em contato com a SKY para solicitação de informações em relação a oferta, o número do SAC é 106-11.